



DECRETO Nº 141/2015

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.048 de 18 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral da Administração de Cemitérios e Serviços Funerários - ACESF, aprovado pela Lei Municipal 4.048, de 18 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II e Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 11 de junho de 2015.

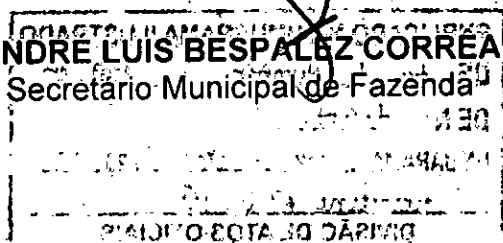


MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário Municipal de Administração



ANDRE LUIS BERNALZ CORREA
Secretário Municipal de Fazenda



PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 12 / junho / 20 15
DE Nº 10.394
UMUARAMA, 12 / 06 / 20 15
Cardine R. Jonete
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 141 DE 11/06/2015

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 40. - ADMINIS. DE CEMIT. SERV. FUNERÁRIOS - ACESF
UNIDADE: 40.001. - ADMINIS. DE CEMIT. SERV. FUNERÁRIOS - ACESF

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
23.692.0021.2240	Manutenção dos Serviços do Cemitério	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS JURÍDICA PESSOA	076	R\$ 26.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 26.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 26.000,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 141 DE 11/06/2015

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 40. - ADMINIS. DE CEMIT. SERV. FUNERÁRIOS - ACESF
UNIDADE: 40.001. - ADMINIS. DE CEMIT. SERV. FUNERÁRIOS - ACESF

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
23.692.0021.1149	Construir Capelas nos Distritos	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	076	R\$ 26.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 26.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 26.000,00

